



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Fórum Nacional do CAU sobre Patrimônio Cultural

DELIBERAÇÃO Nº 015/2021 – CPC-CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 84 e 102-A do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso IX do artigo 102 – A do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que cabe a Comissão De Patrimônio Cultural propor ações de promoção e fomento na área de preservação do patrimônio cultural;

Considerando que o CAU SP possui uma Comissão de Patrimônio Cultural recentemente criada em 2018, com a finalidade de formular ações, assessorar e deliberar junto ao CAU/SP assuntos relacionados à Preservação do Patrimônio Cultural e representar e/ou indicar representantes do CAU SP para os conselhos de preservação do patrimônio Cultural no Estado de São Paulo;

Considerando que é atribuição exclusiva do profissional arquiteto e urbanista, de acordo com a Resolução 51 CAU BR/2013, a autoria e responsabilidade de projetos de restauração e conservação de bens tombados, em processos de tombamento ou bens de interesse cultural reconhecidos;

Considerando a inexistência de uma Comissão ou outra instância equivalente, responsável pelas questões de Patrimônio Cultural junto ao CAU/BR

Considerando a necessidade da promoção de ações conjuntas e troca experiências de âmbito nacional com os demais CAU UF, confirmada pela reunião conjunta sobre Patrimônio Cultural organizada pelo CAU/RS no dia 26 de julho deste ano; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/(UF ou BR).

DELIBERA:

1 – Aprovar a proposta de solicitação da criação do Fórum CAU – Patrimônio Nacional ao CAU/BR, reunindo representantes de todos os CAU/UF para debate e encaminhamento de temas nacionais relacionados ao Patrimônio Cultural, conforme documento em anexo.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para apreciação e providências cabíveis.

Com 10 **votos favoráveis** dos conselheiros: Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Flavia Taliberti Peretto, Tatiana de Souza Gaspar, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Lais Silva Amorim, Jose Marcelo Guedes, Jose Renato Soibelman Melhem, Maria Alice Gaiotto e Maira de Camargo Barros.

São Paulo-SP, 14 de outubro de 2021.



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

FRANCINE DERSCHNER
Assessora da Fiscalização